EDVAM PEREIRA DE MIRANDA	14.924.821-0	96%
ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE	18.380.947	91%
ELISABETH DE FIGUEIREDO	5.699.494-0	74%
ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO	18909740	100%
FERNANDO CESAR CAVALCANTE	17.342.024	99%
GILMAR ALVES DE SOUZA	9.445.179-5	75%
HENRIQUE PAUPITZ NETO	14.154.993-2	98%
INEZ SOLER	11069648	96%
ISABEL VAICEMLIONIS DE AZEVEDO	14.294.499-3	96%
IVETE PINTO DA ROCHA	13.411.210-6	76%
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	9.550.411-4	72%
JUCELIA MARIA DA SILVA SOUZA	12338374	78%
JUCELINO TEIXEIRA LINS	7.574.168-4	100%
LEDA MARIA OMETTO CIAMARICONE	9605984	95%
LENITA HELENA FERREIRA	8.794.943-X	73%
LOURDES DA SILVA SOARES	13504606	72%
LOURDES MARIA FRAGA	4.640.231-7	70%
LUCINEIA VAZ DE OLIVEIRA	7.156.598-X	100%
LUIZ ANTONIO LOVATO DE CARVALHO	7.201.784	72%
LUZIA CRISTINA DE CASTRO	22.366.255-0	100%
LUZIA OTÍLIA GARCIA DOS SANTOS	9.393.003-3	76%
MARCELINO FERREIRA SANDOVAL	11.415.608-6	92%
MARCIA ANTONIA SILVA CORREA	15.394.166-2	78%
MARCIA BARROSO CORDEIRO	23.165.727-4	100%
MARCIA BOTOSSO CORREA LEITE	13072781	100%
MARCIA HELENA VICENTE	4.674.020-X	100%
MARI MIASHIRO KAWASAKI	11.558.385-3	93%
MARIA APARECIDA DE AVELAR ARRUDA	19.628.854-X	97%
MARIA APARECIDA ELIAS	9.099.711-6	71%
MARIA CATARINA DE JESUS SILVA	22.939.791-8	99%
MARIA CECILIA SOARES DE OLIVEIRA	11785868	80%
MARIA CLAUDETE DA ROCHA	17.071.657-0	80%
MARIA CRISTINA COELHO	17.256.926-6	76%
MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	10.254.858-4	80%
MARIA DALVA CORREA LEAO	12.878.541-X	80%
MARIA DE FATIMA KERBER BATISTA DA SILVA	11.830.598-0	97%
MARIA ELENA DA SILVA	452886	100%
MARIA GOMES DA SILVA	25.125.594-3	95%
MARIA HELENA MARQUES DA SILVA	11.535.750-6	80%
MARIA ILZA GONCALVES DE MATOS SILVA	15.166.171-6	75%
MARIA LUCIA FIGUEIRO	5779515	100%
MARIA ROSA NOGUEIRA DE AGUIAR	8.795.275-0	80%
MARINALVO PACHECO DOS SANTOS	16617327	80%
MARLY ALVES DA SILVA	3906008	80%
MARTA MARIA APARECIDA FERREIRA	9169296-9	100%
MAURO VICENTE GONZAGA	19185526	80%
MIDORI SUIAMA	7.768.620-7	100%
MILTON DE SANTANA AZARIAS	10.936.884-8	80%
MIRIAM APARECIDA NALLIS VILLANOVA	12321136	80%
MIRIAM SANTOS DANTAS DE SOUSA	10.756.623-0	75%

NAGELA GENISLENE GONCALVES	22.633.110-6	73%
NAIR ROSA MARTINS	15.169.814-4	76%
NEIDE DO REGO OSORIO	5117265	100%
NEIDE KAESER LOPES DOS SANTOS	23.388.674-6	74%
NEREIDE APARECIDA BANICOLA LOVATO DE CARVALHO	9168372	80%
NEUSA ROSA DE GODOY ISALTINO	11.171.683-4	92%
NOEMIA DO NASCIMENTO MATTOS	8713011	72%
ODETE DA SILVA PIRES	7.246.276-0	73%
PEDRO SAVA HUN JUNIOR	20226375	96%
REGINA ELIZABETH LAMANO	10325194	73%
REGINA HELENA PEREIRA PASQUA	5686493	100%
RENATO DE SOUSA XAVIER	16187909	96%
RENILDE MARIA DOS SANTOS PATERNOSTRE	11.916.026-2	75%
ROSELI AP. N. MORENO	7.818.510	74%
ROSELI DE ASSIS DA SILVA	10.939.372-7	97%
ROSELI LEONI	12.176.996-3	71%
SANDRA MARIA CANDIDA VAREJAO	10.744.745-9	75%
SILVIA BERNARDO	18.786.046-4	99%
SIMONE APARECIDA SILVA NASCIMENTO	20544153	74%
SONIA DE FATIMA OLIVEIRA FARIA	6754887	100%
SONIA MARIA BITENCOURT AMARANTE	12.699.571-0	100%
SUELI DE SOUZA HENARE	9.404.097-7	100%
TÂNIA RENATA SISCÃO	18.897.708-9	76%
VALDENICE TOLENTINO DA SILVA	19.127.103-2	92%
VALQUIRIA ORTEGA MEDEIROS SILVA	13258139	93%
VANIA RIBEIRO	13589823	71%
VERA LÚCIA BARREIROS IDETA	8.549.165-2	98%
VERA LUCIA BELO FERREIRA	7.529.948-3	98%
VERA LUCIA COUTEIRO	7.972.785-2	98%
VERA LUCIA RODRIGUES LORENZ	17.260.476	100%
ZULEIKA MIRTES PIROLA ALISEDA	21350700	100%

4º PROCESSO ESPECIAL DE PROGRESSÃO 2012

SERVIDORES APTOS		
Nível Elementar	Classe:	
	Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	RG	ADI positivo
ADAIR APARECIDO JOIA	11.022.835-2	71%
ALBERTO FERREIRA DA COSTA	9.834.641-6	97%
ALMERIDA MARTINS DE SOUZA	4309546	80%
ANA RITA MATOS NETA	10.150.681-8	91%
BENEDITO ANTONIO DA SILVA	5.517.396-2	76%
CARLOS ANTONIO RODRIGUES SILVA	3389850	79%
CELIA MOREIRA DE MACEDO DA SILVA	5.785.734-9	79%
CINIRA FERNANDES VIANA DE LIMA	13871184	76%
CONCEICAO SIMÕES DE ANDRADE	15568708	95%
DENILZA ALVES PORTELA	12.315.945-3	72%
DINAR RODRIGUES SILVA	14.010.965-1	87%
DIVA GABRIEL LEAL	5064332	99%
ELIZETE GONCALVES	11.073.819-6	73%
ERIVELTO CLEMENTE	19584753	78%
EUNICE MARIA DE ARAUJO	24.281.976-X	80%
EVANDRO DA CONCEICAO	11.096.605-3	95%
FRANCISCO CUSTODIO	9.445.089-4	97%
GERVACIO GONCALVES DA SILVA	357884	98%
GILMAR MOREIRA DA CUNHA	14053712	71%
HEITOR FURGIONE SOBRINHO	13.035.572-0	75%
JACIRA ROSA MATOS	21.131.371-3	75%
JANE DOS SANTOS GARCIA	10346780	90%
JOÃO BATISTA SILVA	18.230.656-2	99%
JOSE CARLOS PINTO	10.936.807-1	96%
JOSE CARLOS PORTO LOURENCO	9.479.820-5	76%
JOSE CLAUDIO FILHO	8.390.412-8	70%
JOSE CRISTOVAM DOS SANTOS	9.340.841-9	80%
JOSE DAS DORES OLIVEIRA	8762447	71%
LEILA MORTADA	3875610	100%
LILIAN REGINA NEVES MACHADO	10.701.223-6	77%
LUCIA DAS GRACAS LUCAS	13.255.960-2	88%
MARIA APARECIDA DOMINGOS	7.374.409-8	96%
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12.316.532-5	96%
MARIA CELIA CANDIDO AGOSTINHO	11.455.214-9	77%
MARIA DE FATIMA DANTAS DOS SANTOS	13.062.227-0	70%
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	12.891.009-4	100%
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GRACIANO	5.287.839-9	96%
MARIA DO CARMO PIRES	21.620.840-3	75%
MARIA HELENA LOPES	11.176.405-1	93%
MARIA INES LUCIO	8.735.862-1	93%
MARIA JESUITA SILVA MACEDO	12202731	71%
MARISA DA SILVA ALMEIDA	14.221.985-X	88%
NAIR SEBASTIANA BELUCO OIOLI	7.987.618-3	100%
NEUSA ALVES DE PAULA	10.907.242-X	89%
NILSON ROBERTO SOARES	10253145	70%
NILSON RODRIGUES FOGACA	7205670	76%
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	10.930.770-7	100%
PAULO SEVERO DOS SANTOS	18.528.408-5	91%
ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	27.682.295-X	74%
ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA	4.146.786-3	96%
SANTO LORENTI	6355575	100%
SILVIA CRISTINA FELISBINO	21716539	99%
SOLANGE BATISTA ROCHA DO OLIVEIRA HONORIO	8.648.248-8	72%
SUELY CASTAGNAZZI	16.992.008-2	98%
TERUMI YOKOMIZO	4202811	77%
VALDECI CARDOSO ARRUDA DE SIQUEIRA	29.832.474-X	100%
VANDA ISRAEL MACHADO	11.836.912-X	77%
WALTER DE SOUZA	18.165.069-1	74%
ZENAIDE PEREIRA CONSTANTINO	10.464.380-8	100%

CENTRO DE ESTUDOS

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria ESPGE-2, de 12-12-2013

Cessa os efeitos das designações anteriores e designa os novos Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado para o 1° Semestre de 2014

A Procuradora do Estado Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE e prévia homologação do Conselho Curador, na reunião realizada no dia 11-12-2013, resolve:

Artigo 1º - Cessar os efeitos das designações anteriores para Coordenação, Subcoordenação e monitoria dos Cursos de Especialização da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, nas áreas de Direito Ambiental, Direito do Estado, Direitos Humanos, Direito Processual Civil e Direito Tributário e Financeiro, referente ao 2º semestre de 2013.

COORDENAÇÕES

Artigo 2º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Estado, Fase de orientação e avaliação do TCC, referente ao 1º semestre de 2014: I – Coordenadora: Dora Maria de Oliveira Ramos, RG 13.863.233. II - Subcoordenadores: 1 - Carlos José Teixeira de Toledo, RG 17.266.141-9; 2. Eugênia Cristina Cleto Marolla, RG 24.577.936-X.

Artigo 3º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização Direito Tributário e Financeiro, Fase de orientação e avaliação do TCC, referente ao 1º semestre de 2014: I. Coordenador: Estevão Horvath, RG 6.620.247; II - Subcoordenadora: 1. Mara Regina Castilho Reinauer Ong, RG 14.350.454-X.

Artigo 4º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização Direito Ambiental, Módulo II, Disciplina Direito Ambiental II, referente ao 1º semestre de 2014: I. Coordenador: Marcelo Gomes Sodré, RG 3.936.305. II. Subcoordenador: 1. Daniel Smolentzov, RG 27.415.618-0.

Artigo 5º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo I, 1º semestre de 2014: I. Coordenadora: Mirna Cianci, RG: 7.743.310-5; II. Subcoordenadora: 1. Rita de Cássia Conte Quartieri, RG 11.672.038-4.

Artigo 6º - Designar para a Coordenação da Disciplina de Filosofia, no Curso de Direito Processual Civil, referente ao 1º semestre de 2014: I. Coordenador: João Carlos Pietropaolo, RG 12.866.919-9. II - Subcoordenadores: 1. Haroldo Pereira, RG 15.831.574-1; e 2. Romualdo Baptista dos Santos, RG 11.059.642.

Artigo 7º - Designar para a Coordenação da Disciplina Metodologia, nos Cursos de Especialização da ESPGE, referente ao 1º semestre de 2014: I – Coordenadora Clarice Von Oertezen Araújo, RG 22.265.468-5.

MONITORES

Artigo 8º. - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação da Disciplina de Filosofia, no 1º semestre de 2014: 1. Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, RG 21.788.623-1; 2. Ana Lucia Corrêa Freire Pires Oliveira Dias, RG 11.877.075-5; e 3. Christiane Mina Falsarella, RG 43.542.707-6, 4. Julia Cara Giovannetti, RG 285595842;

Artigo 9º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Ambiental, Módulo II, Disciplina Direito Ambiental II, no 1º semestre de 2014: 1. Adriana Ruiz Vicentin, RG 28.451.909-1; 2. Fábio André Uema Oliveira, RG 32143118-2; 3. Jean Jacques Erenberg, RG 11.379.863; 4. Marcos Narche Louzada, RG 21.464.836; 5. Rodrigo Levkovicz, RG 28.155.493-6.

Artigo 10 - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo III, 1º semestre de 2014: 1. Levi de Mello, RG 15502305-6; 2. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, RG 14.828.292; 3. Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval, RG 7.948.195-4; 4. Liliane Kiomi Ito Ishikawa, RG 17.896.881-X; 5. Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão, RG 470.909.951-SSP/MA

Artigo 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 12 - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PR-10, 03, de 16-12-2013

Reorganiza a distribuição de bancas de processos judiciais e a designação dos Procuradores do Estado no âmbito da Regional

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da chefia Procuradoria Regional de Presidente Prudente,

Considerando a reorganização das Unidades da Procuradoria Geral do Estado determinada pelo Decreto no. 59.464, de 23-08-2013, e pela Resolução PGE no. 27, de 13-09-2013, da qual deriva a necessidade de adaptação da estrutura desta Procuradoria Regional ao modelo traçado por tais diplomas,

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. A divisão do trabalho de acompanhamento de ações judiciais de interesse da Fazenda Estadual e Autarquias entre os Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Regional de Presidente Prudente e na Procuradoria Seccional de Dracena atenderá a um critério de especialização por assunto ou matéria objeto da ação, na forma disciplinada na presente Portaria.

Art. 2º. Os Procuradores do Estado responderão por bancas de processos judiciais distribuídas entre duas Subprocuradorias especializadas:

I - 1ª. Subprocuradoria: Contencioso Geral

II - 2ª. Subprocuradoria: Contencioso Tributário-Fiscal

§ 1º. A 1ª. Subprocuradoria será composta por duas Seccionais situadas na sede e integradas, cada uma delas, por uma Seção de Acompanhamento de Processos;

§ 2º. A 2ª. Subprocuradoria contará, igualmente, com duas Seccionais:

a) por Seccional situada na sede integrada por duas Seções de Acompanhamento de Processos;

b) pela Seccional de Dracena.

Art. 3º. Ficam designados para atuar na 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, vinculada à área do Contencioso Geral, nos termos do disposto no artigo 19, § 2º, 1, "a", do Decreto no. 59.464/2013, os seguintes Procuradores do Estado:

I - Daniela Rodrigues Valentim Angelotti, RG 21.934.394 SSP/SP;

II - Dirce Felipin Nardin, RG 11.741.038-X SSP/SP;

III - Fernanda Augusta Hernandes Carrenho, RG 40.262.438-5 SSP/SP;

IV - Juliana Cristina Lopes, RG 29.318.742-3 SSP/SP;

V - Neiva Magali Judai Gomes, RG 12.955.326 SSP/SP;

VI - Ricardo Martins Zaupa, RG 29.428.599-4 SSP/SP;

VII - Rodrigo Manoel Carlos Cilla, RG 27.204.274-2SSP/SP;

VIII - Sandro Marcelo Paris Franzoi, RG 5.102.974-7 SSP/PR;

IX - Théo Mário Nardin, RG 7.829.486 SSP/SP.

§ 1º. A 1ª. Subprocuradoria desta Procuradoria Regional será chefiada pela Procuradora do Estado Dra. Juliana Cristina Lopes.

§ 2º. A 1ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria desta Procuradoria Regional será chefiada pelo Procurador do Estado Dr. Rodrigo Manoel Carlos Cilla.

§ 3º. A 2ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria desta Procuradoria Regional será chefiada pelo Procurador do Estado Dr. Ricardo Martins Zaupa.

Art. 4º. Ficam designados para atuar na 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, vinculada à área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos termos do disposto no artigo 19, § 2º, 2, do Decreto no. 59.464/2013, os seguintes Procuradores do Estado:

I - Carlos Moura de Melo, RG. 24.265.375-3 SSP/SP;

II - José Roberto Fernandes Castilho, RG 9.381.242 SSP/SP;

III - Mohamed Ali Sufen Filho, RG 9.807.621 SSP/SP;

IV - Sérgio Nogueira Barhum, RG 7.122.759 SSP/SP.

§ 1º. A 2ª. Subprocuradoria desta Procuradoria Regional será chefiada pelo Procurador do Estado Dr. Sandro Marcelo Paris Franzoi.

§ 2º. A 1ª. Seccional (sede) da 2ª. Subprocuradoria desta Procuradoria Regional será chefiada pelo Procurador do Estado Dr. Carlos Moura de Melo.

§ 3º. A 2ª. Seccional (Dracena) da 2ª. Subprocuradoria desta Procuradoria Regional será chefiada pela Procuradora do Estado Dra. Daniela Rodrigues Valentim Angelotti.

Artigo 5º - A Procuradoria Regional de Presidente Prudente abrange em ambas Subprocuradorias de que trata o artigo 1º os seguintes municípios: Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiua, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inubia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista.

Artigo 6º - Às Seções de Acompanhamento de Processos, unidades de suporte administrativo, vinculada a cada uma das Subprocuradorias de que trata o artigo 1º desta portaria, cabe prestar, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação o auxílio necessário aos Procuradores do Estado para o desempenho de suas atribuições, exercendo, em especial, as seguintes atividades:

I - cadastrar e digitalizar os respectivos documentos de processos judiciais e expedientes administrativos em sistema eletrônico de acompanhamento de processos, observando as regras estabelecidas pelo Procurador Geral do Estado;

II - organizar, classificar e manter atualizado o acervo de pastas de acompanhamento dos processos judiciais;

III - manter registro da movimentação e acompanhar a tramitação de processos e documentos;

IV - manter os Procuradores do Estado informados da tramitação e dos prazos referentes aos processos pelos quais são responsáveis;

V - expedir ofícios aos órgãos e entidades da Administração Pública centralizada e descentralizada do Estado, solicitando:

a) informações necessárias à elaboração da defesa do Estado em juízo;

b) providências para o cumprimento de decisões judiciais.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-12-2013.

(Republicado por ter saído com incorreções)

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 17-12-2013

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 00526/2013 - Interessada: Viação Jacareí Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-5118TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-5118TRO-000-R, Jacareí (Parque Meia Lua) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), conforme fls. 31/35, itinerário e pontos inicial e final, conforme fls. 36, bem como alteração de sua denominação para: C-5118TRO-000-R, São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) - Jacareí (Parque Meia Lua).

Processo STM - 00527/2013 - Interessada: Viação Jacareí Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-5117TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-5117TRO-000-R, Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), conforme fls. 34/38, itinerário e pontos inicial e final, conforme fls. 39, bem como alteração de sua denominação para: C-5117TRO-000-R, São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava).

Processo STM - 06676/2004 - Interessada: Tucuruvi Transporte e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-123TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-123TRO-000-R, São Caetano do Campo (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Terminal Sacomã), via São Paulo (São João Clímaco), conforme fls. 303/309, passando para 06 ônibus urbanos, com a exclusão de tecnologia de micro ônibus urbano, conforme fls.303.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 18 de dezembro de 2013 às 02:12:54.